



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº647/ GRANDES RIOS, Terça - Feira 19 de Agosto de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 102/2014

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 914/2013, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2014, no valor de R\$ 12.174,60 (Doze mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), no Orçamento Geral do município, mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

		Fonte	Equipamentos e Material
06.004.12.361.1201.2.031	44.90.52.00.00	31123	12.174,60
TOTAL GERAL			12.174,60

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
31123	Plano de Ação Articulada-PAR	12.174,60

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezanove dias do mês de agosto de 2014. (19/08/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2014

Contratação de empresa para execução de serviços técnicos relativos a confecção do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo 84/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação, perfazendo o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da **SERGIO CECERE FLORESTA-ME**, CNPJ 09.499.726/0001-95, Praça da Republica 202 apto 01, centro, Cep. 86.925-000-BORRAZÓPOLIS-PR. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 18/08/2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

